

## COMANDO DO 6.DISTRITO NAVAL

**Estudo Técnico Preliminar 22/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 62051.001788/2026-71

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação decorre da necessidade de realização do transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, em razão de suas movimentações funcionais para novas localidades de serviço, sendo o CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES com destino ao município de Porto Murtinho/MS e o CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA com destino ao município de Presidente Epitácio/SP. A demanda contempla a execução de serviços especializados de desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem de bens pessoais, incluindo seguro da carga transportada, visando assegurar a integridade dos bens, o adequado suporte logístico às transferências e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Marinha do Brasil. A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de contrato vigente capaz de atender integralmente à demanda apresentada, tratando-se de necessidade específica e pontual, cuja execução deve observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Transporte de Bagagem	CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá ser realizada por empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual, devidamente regularizada perante os órgãos competentes e apta à execução dos serviços de desmontagem, embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem dos bens transportados. A futura contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, veículos apropriados ao volume transportado, materiais adequados para proteção e acondicionamento dos bens, bem como seguro da carga transportada durante todo o percurso, visando minimizar riscos de avarias, extravios ou danos aos objetos transportados. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração, observando-se critérios de segurança, pontualidade, eficiência e integridade patrimonial, de modo a assegurar o adequado apoio logístico às movimentações funcionais dos militares. A contratação também deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021, além das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

**5. Levantamento de Mercado**

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de transporte terrestre de mudanças residenciais interestaduais, com capacidade para execução dos serviços de desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem de bens pessoais, incluindo seguro da carga transportada. A pesquisa contemplou a obtenção de propostas comerciais de empresas atuantes no segmento, possibilitando a análise

comparativa de preços e das condições de execução dos serviços, observando-se critérios de vantajosidade, viabilidade operacional e atendimento às necessidades da Administração. Verificou-se a existência de múltiplos fornecedores aptos à execução do objeto, evidenciando competitividade suficiente no mercado para realização da contratação pretendida. O levantamento subsidiou a elaboração do Mapa Comparativo de Preços e permitiu identificar solução economicamente viável e tecnicamente adequada ao atendimento da demanda do Comando do 6º Distrito Naval, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução da mudança, incluindo desmontagem, embalagem, acondicionamento, carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem dos bens pessoais, bem como seguro da carga transportada durante todo o percurso. A solução deverá ser executada de forma individualizada para cada militar movimentado, observando-se as especificidades dos trajetos Ladário/MS – Porto Murtinho/MS e Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP, garantindo suporte logístico adequado às transferências funcionais. A contratação da solução completa mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em empresa especializada, reduzindo riscos operacionais, assegurando maior controle administrativo, padronização dos serviços prestados, segurança no transporte dos bens e melhor atendimento às necessidades institucionais relacionadas à movimentação de pessoal militar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades efetivas de movimentação funcional dos militares do Comando do 6º Distrito Naval previstas para o exercício de 2026, contemplando a contratação de 02 (dois) serviços distintos de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual. O primeiro item refere-se ao atendimento da transferência do CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES, no trajeto Ladário/MS – Porto Murtinho/MS, e o segundo item destina-se ao atendimento da transferência do CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA, no trajeto Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP. As quantidades estimadas consideram a demanda administrativa efetivamente identificada pela Organização Militar, sendo suficientes para atender integralmente às necessidades de transporte dos bens pessoais dos militares movimentados, sem previsão de adesões ou ampliações quantitativas além das inicialmente estabelecidas no processo administrativo.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 30.225,00

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no serviço de transporte terrestre de mudanças residenciais interestaduais, conforme Mapa Comparativo de Preços constante do processo administrativo. Para o transporte referente ao CT (AA) LEANDRO BARBOSA MENDES, no trajeto Ladário/MS – Porto Murtinho/MS, obteve-se média aritmética no valor de R\$ 14.450,00. Para o transporte referente ao CT (AA) FERNANDO PATRÍCIO PEREIRA, no trajeto Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP, obteve-se média aritmética no valor de R\$ 15.775,00. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais), contemplando todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, entrega, montagem e seguro da carga transportada.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a natureza da contratação, verifica-se a viabilidade do parcelamento da solução em itens distintos, tendo em vista que os serviços destinam-se ao atendimento de dois militares diferentes, com rotas, particularidades logísticas e execuções independentes entre si, sendo um transporte no trajeto Ladário/MS – Porto Murtinho/MS e

outro no trajeto Ladário/MS – Presidente Epitácio/SP. Dessa forma, o parcelamento em dois itens mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso para a Administração, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas especializadas e eventual obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da padronização e da qualidade dos serviços contratados, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A presente contratação possui caráter específico e autônomo, destinando-se exclusivamente à prestação de serviços de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval em decorrência de suas movimentações funcionais, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outras contratações para sua adequada execução. Contudo, a demanda encontra-se alinhada às atividades administrativas e logísticas inerentes à gestão de pessoal e às movimentações militares realizadas pela Administração Naval.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e logístico do Comando do 6º Distrito Naval, considerando a necessidade de atendimento às movimentações funcionais de militares previstas para o exercício de 2026. A demanda decorre de necessidade institucional relacionada à gestão de pessoal e ao suporte administrativo às transferências de militares para novas localidades de serviço, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades da Administração Naval. Além disso, a contratação observa os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, estando compatível com as ações administrativas da Organização Militar voltadas ao apoio às movimentações de pessoal.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a contratação pretende-se assegurar a realização adequada e segura do transporte terrestre de bagagem /mudança residencial interestadual dos militares movimentados, garantindo suporte logístico eficiente às transferências funcionais determinadas pela Administração Naval. Entre os principais benefícios esperados destacam-se a preservação da integridade dos bens transportados, a redução de riscos de avarias e extravios, o cumprimento dos prazos administrativos relacionados às movimentações de pessoal, a continuidade das atividades institucionais nas novas localidades de serviço e a melhoria do apoio administrativo prestado aos militares e seus dependentes. Busca-se ainda obter maior eficiência na execução do serviço, mediante contratação de empresa especializada, assegurando economicidade, segurança, qualidade e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas relacionadas à instrução e formalização do processo de contratação, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, emissão de disponibilidade orçamentária, análise jurídica quando aplicável e demais atos necessários à realização da Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Também deverão ser definidos previamente o cronograma de execução dos serviços, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual e os procedimentos de comunicação com os militares beneficiários, a fim de assegurar o adequado planejamento logístico das mudanças, bem como a correta execução dos serviços de transporte, embalagem, carregamento, descarregamento e entrega dos bens transportados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes provenientes da utilização de veículos automotores, ao consumo de combustíveis fósseis e à geração de resíduos decorrentes dos materiais utilizados nas embalagens, tais como papelão, plásticos e fitas adesivas. Contudo, os impactos são considerados de baixa relevância e natureza temporária, podendo ser minimizados mediante a adoção de boas práticas pela empresa contratada, como utilização racional de materiais de embalagem, descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, manutenção preventiva dos veículos utilizados no transporte e otimização das rotas logísticas. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa de transporte terrestre de bagagem/mudança residencial interestadual dos militares do Comando do 6º Distrito Naval, em decorrência de suas movimentações funcionais. A contratação apresenta viabilidade técnica e operacional, tendo em vista a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, bem como viabilidade econômica demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada no mercado. Além disso, a solução encontra respaldo nas disposições da Lei nº 14.133/2021, atende ao interesse público e revela-se necessária para assegurar suporte logístico adequado às transferências dos militares, garantindo eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e segurança no transporte dos bens pessoais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDO PATRICIO PEREIRA**

Responsável pela contratação direta

**RAFAEL LOPES OLIVEIRA**

Autoridade competente